RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 24 DE SETEMBRO DE 1982.

~~*Dispõe sobre fixação das Anuidades e Taxas dos CRQ's para o exercício de 1983.*~~

Revogada pela Resolução Normativa nº 72, de 26 de agosto de 1983.

~~Considerando a necessidade de fixação das anuidades e taxas para o próximo ano de 1983 e tendo em vista a elaboração das propostas orçamentárias dos Conselhos Regionais para o exercício de 1983 e ao que dispõe a Lei nº 6.994, de 26.05.1982;~~

~~O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições,~~

~~Resolve:~~

~~As contribuições devidas para o exercício de 1983, na forma de anuidades e taxas, serão calculadas com base no Maior Valor de Referência — MVR vigente no País, desprezadas as frações de cruzeiros.~~

~~I — Anuidades~~

~~a) para Pessoa Física — anuidade de 0,4 MVR;~~

~~b) para Pessoa Jurídica, anuidades de acordo com as seguintes classes de capital social:~~

~~até 500 MVR — 2 MVR~~
~~acima de 500 até 2.500 MVR — 3 MVR~~
~~acima de 2.500 MVR até 5.000 MVR — 4 MVR~~
~~acima de 5.000 MVR até 25.000 MVR — 5 MVR~~
~~acima de 25.000 MVR até 50.000 MVR — 6 MVR~~
~~acima de 50.000 MVR até 100.000 MVR — 8 MVR~~
~~acima de 100.000 MVR — 10 MVR~~

~~O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional respectivo até 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento). Após essa data, o pagamento será efetuado sem desconto, de uma só vez ou em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas em cada caso, segundo os índices das ORTN's, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados, separadamente, sobre o valor corrigido.~~

~~II — Taxas~~

~~Os valores das taxas correspondentes aos seus serviços relativos e atos indispensáveis ao exercício da profissão restritas aos abaixo discriminados:~~

~~a) inscrição de pessoas jurídicas — 1,0 MVR~~
~~b) inscrição de pessoa física — 0,1 MVR~~
~~c) expedição de carteira profissional — 0,2 MVR~~
~~d) substituição de carteira ou expedição de 2ª via — 0,2 MVR~~
~~e) certidões — 0,3 MVR~~

~~Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1982.~~

~~Aluísio Marinho de Andrade — Secretário.~~

~~Hebe Helena Labarthe Martelli — Presidente.~~